



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 198/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de terrenos baldios, localizados no município do Recife, adotarem medidas de controle de possíveis focos de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus*.”, **pela APROVAÇÃO.**

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Saúde recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2022 de autoria do Vereador Tadeu Calheiros. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo o controle de possíveis focos de *Aedes Aegypti* e de *Aedes Albopictus*. O município do Recife apresenta vários terrenos baldios que infelizmente constituem riscos sanitários e de segurança para a população que reside no entorno. Como é de conhecimento geral, o descaso do proprietário em relação aos cuidados com o terreno leva a diversos problemas: Acúmulo de lixo, surgimento de animais peçonhentos e proliferação de arboviroses.

Para evitar os transtornos decorrentes da falta de manutenção desses espaços por parte dos proprietários, torna-se necessária uma ação do Poder Público, buscando sempre a garantia da saúde e da segurança dos cidadãos.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matéria afetas à saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

### **CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de SAÚDE pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2022, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros.**

**É o Parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de agosto de 2022.

**Natália de Menudo**  
**Presidente**

**Tadeu Calheiros**  
**Vice-Presidente**

**Wilton Brito**  
**Membro Efetivo (Relator)**

**Paulo Muniz**  
**Suplente**

**Felipe Francismar**  
**Suplente**

